

8 – SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2018

Endereço: Praça Agostinho Martini,52-Lagoinha-Belo Horizonte-MG
PTA N.º: 01.000962602-87
Coobrigado: Obadias Ribeiro de Sousa
CPF: 577.486.166-04
Endereço: Rua Maria de Souza Alves,295-Apt 803-Manacas- Belo Horizonte - MG
PTA N.º: 01.000962602-87
Coobrigado: Sara de Souza da Costa
CPF: 869.887.946-20
Endereço: Rua Maria de Souza Alves,295-Apt 803-Manacas- Belo Horizonte - MG
PTA N.º: 01.000961617-77
Sujeito Passivo: Hortifrutti Buritís Ltda
I.E.: 062.267556.00-48
Endereço: Avenida Professor Mario Werneck,2601-Buritís-Belo Horizonte-MG
PTA N.º: 01.000961617-77
Coobrigado: Paulo Cesar de Castro Moreira
CPF: 816.622.036-91
Endereço: Rua Viamão,987 - Apt 301-Alto Barroca-Belo Horizonte-MG
PTA N.º: 01.000961617-77
Coobrigado: Aureo Edesio Moreira Castro
CPF: 890.286.786-20
Endereço: Rua Viamão,987-Apt 301-Alto Barroca-Belo Horizonte-MG
PTA N.º: 01.000962148-20
Sujeito Passivo: Hortifrutti & Cia Ltda
I.E.: 001.078757.00-10
Endereço: Rua Pinto Alves,54/56-Centro-Lagoa Santa-MG
PTA N.º: 01.000962148-20
Coobrigado: Luiz Augusto da Costa
CPF: 956.937.696-15
Endereço: Rua Ildio Paes,105-Promissão-Lagoa Santa-MG
Muriae, 15 de março de 2018
Flávia Rodrigues Christo – Chefe da AF/2º Nível - Muriae

15 1072836 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF I MONTES CLAROS- DF/2º NÍVEL/MONTES CLAROS
* Retificação da publicação do “Minas Gerais” de 15/03/2018- Pág. 7
INTIMAÇÃO (AIAF)

Onde está escrito: tendo como objeto comprovação do recolhimento do ICMS devido no período de 01/3/2013 a 07/2013, leia-se: período de 01/2013 a 07/2013.

Montes Claros, 15 de março de 2018.
Jose de Almeida Murta Junior - Masp: 668.289-2 - Delegado Fiscal – em exercicio da DF/2º Nivel/Montes Claros.

15 1072837 - 1

SRF I - Uberaba

AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal em referência foi reformulada pelo fisco, para exclusão da Cooperativa de Crédito dos Profissionais de Saúde do Triângulo Mineiro e Sul de Minas do pólo passivo da obrigação.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Cabe esclarecer que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.

PTA/N: 01.000924725.49
Sujeito Passivo: Celso Montenegro Turtelli
CPF: 709.004.428-91
End: Rua Lauro Borges, nº 751, Centro. Uberaba/MG. CEP: 38010-060.

Uberaba, 15 de março de 2018.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nivel/ Uberaba

15 1072838 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicad(a)s nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia PapaJoãoPaulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Diretoria, ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Terezinha de Oliveira Leandro	RS 1.901,23	496907/2017	142838/2015
Hélio Zanon	RS 1.804,93	506693/2018	151713/2015
Adebal Augusto de Carvalho	RS 969,48	496998/2017	4214/2015
Gleison Silva Palmeiras	RS 4.201,31	502493/2017	14788/2015
Gildásio de Oliveira Gandra	RS 6.738,03	502146/2017	811/2015
José Braz Lisboa Marta	RS 8.917,93	502219/2017	378/2015
Elio Mateus	RS 6.116,78	504064/2017	59370/2015
João Evangelista de Carvalho	RS 1.736,62	496549/2017	766/2015
Danilo Wagner de Castro	RS 675,32	496079/2017	2036/2015
Raimundo dos Santos Ferreira	RS 5.392,95	502548/2017	17209/2015
Felipe José Miguel Costa	RS 8.220,43	506502/2018	117523/2014
Nadir Evaristo	RS 2.346,54	494206/2017	122537/2015
Sebastião Alves Pereira	RS 401,10	502416/2017	33092/2015
Tales Henrique Felício	RS 1.925,07	503777/2017	38058/2015
Jorge Lages de Oliveira	RS 4.976,64	505833/2018	35963/2015
Emídio Venâncio Gomes	RS 1.997,40	504381/2017	38081/2015
Alessandro Gomes Pinto	RS 693,62	504348/2017	31227/2015
Claudinei de Lima	RS 96,32	501509/2017	203665/2015
Claudinei Ferreira de Souza	RS 134,86	501582/2017	203667/2015
Fernanda Daihana dos Santos Silva	RS 369,96	504371/2017	209788/2015
Casa de Fruta Dona amélia Ltda.	RS 984,97	503734/2017	195843/2015
Wanderson Chagas da Costa	RS 135,43	503376/2017	191647/2015
Vicente Fernando de Carvalho	RS 387,03	501997/2017	195517/2015
CHB Empreendimentos Imobiliários S.A.	RS 1.752,50	503788/2017	210192/2015
Ailson Rodrigues Mendes	RS 872,51	496689/2017	33019/2015
Everaldo Miranda Hubner	RS 1.790,87	506144/2018	38100/2015
Dionísio José da Silva	RS 1.804,93	506920/2015	38085/2015
Jean Carlos Assunção	RS 601,64	506648/2018	212953/2015
Mineração Amanda Areias Ltda.	RS 15.839,47	506546/2018	188800/2013
Kenia Lopes de Oliveira	RS 9.362,29	507154/2018	152742/2014
Marcelo Antônio da Conceição	RS 3.454,00	507202/2018	18014/2015
Marcelo Antônio da Conceição	RS 1.382,88	507241/2018	18015/2015
Samir Alves da Silva	RS 174,76	504948/2017	207104/2015
Dilermano Elisio Cotta	RS 1.816,05	507260/2018	41180/2015
Nelson Ferreira da Cruz	RS 1.816,05	506261/2018	121151/2015
Josenilton Ferreira Lima	RS 501,37	504091/2018	23130/2015
Pablo Alves Mendes	RS 501,37	504088/2018	23131/2015
Geraldino José Vieira	RS 5.009,05	504096/2018	23127/2015
Valdomiro Leonidio de Paula	RS 2.185,89	506017/2018	2493/2015
Francisco da Silva Bernardo	RS 1.002,74	506321/2018	201392/2015
Marcos Geraldo da Conceição	RS 691,45	507794/2018	1566/2015
Carvão Serra Bella Ltda.	RS 18.894,29	481569/2017	63669/2013
Carlos Roberto Ragi	RS 1.790,87	507842/2018	4084/2015

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Carlos Roberto Ragi	RS 1.392,91	507844/2018	4083/2015
Maycon Cleisson Braz	RS 701,92	504181/208	14786/2015
Fabio de Souza Dlugosz	RS 6.765,73	506238/2018	202650/2015
Telemar Norte Leste S.A.	RS 17.531,57	34081/2014/001/2014	201678/2013
Fundição Nova Esperança Ltda.	RS 19.757,56	507100/2018	12707/2015
Heroliton de Jesus Silva	RS 119.538,32	507249/2018	163859/2014
Jovelino Goulart Coelho	RS 680,05	506964/2018	471/2015
Sandra Mara Fonseca	RS 995,05	505485/2018	4220/2015
Sandra Mara Fonseca	RS 195,51	505644/2018	31779/2015
Sandra Mara Fonseca	RS 977,51	505638/2018	4219/2015
Lauro Weverson Faria Lima	RS 1.783,59	503169/2017	18010/2015
Prefeitura Municipal de Caratinga	RS 2.707,40	506022/2018	38074/2015
Nadir Evaristo	RS 1.173,28	494222/2017	122538/2015
Roberto Fernandes	RS 1.804,93	506967/2018	782/2015
Eduardo Alexandre Silveira Souza	RS 895,43	507827/2018	3097/2015
G3 Construções e serviços Ltda.	RS 601,64	505936/2018	28778/2015
Walter Geraldo de Paula	RS 3.541,60	497969/2017	14767/2015
Guido Pereira	RS 540,27	497611/2017	762/2015
Itamar Andrade de Salles	RS 762,06	507052/2018	155262/2015
Carlos Roberto Falção de Souza	RS 985,37	506316/2018	157774/2015
Jamil Dias de Moura	RS 596,96	505914/2018	22480/2015
Edson Rodrigues de Oliveira	RS 2.964,85	505872/2018	29872/2015
Abel Luiz Fochat	RS 1.790,87	507909/2018	28877/2015
Luciana Araújo Veloso	RS 99.013,89	507859/2018	125230/2014
CDA- Central Distribuidora Alimentícia do Brasil	RS 7.717,76	508028/2018	182069/2014
Condomínio Campo Alegre	RS 30.628,21	507981/2018	148712/2014
Carlos Eduardo Kich	RS 99.013,89	507846/2018	125232/2014
Zacarias José de Souza	RS 637,77	508189/2018	176399/2015
Tarcísio Alves de Campos	RS 9.124,98	507729/2018	184676/2015
Genival Nunes e Brito	RS 701,92	507078/2018	188979/2015
Claudio Dias Mascarenhas	RS 497,43	507091/2018	27656/2015
Antônio Fonseca Monteiro Junior	RS 1.790,87	508232/2018	168357/2015
Carlos Roberto Moreira	RS 889,00	507838/2018	1571/2015
Weslei Alexandre dos Santos Sacramento	RS 889,00	507675/2018	1564/2015
Carmelita Vieira Ambrósio	RS 1.778,00	507804/2018	28856/2015
Nilton Duarte Toledo	RS 553,17	508012/2018	28881/2015
Dalmo José Nunes	RS 7.859,60	508875/2018	195012/2014
Carlos José de Jesus Fernandes	RS 1.932,13	508958/2018	439/2015
Ronaldo Antônio Fernandes	RS 9.923,66	508194/2018	41267/2015
Vanderlei da Silva	RS 638,39	506952/2018	181850/2015
TRP Express Transportes Ltda.	RS 21.395,91	509060/2018	181996/2013
Ronaldo Antônio Fernandes	RS 1.785,90	508418/2018	41266/2015
José Carlos da Silva	RS 198,43	507660/2018	27432/2015
Francisco de Assis Costa	RS 399,73	508165/2018	28431/2015
Carlos Antônio de Paula	RS 13.909,82	509596/2018	101/2014
Reginaldo Hiroshi Hatano	RS 15.459,43	509678/2018	19042/2014
Reginaldo Hiroshi Hatano	RS 15.459,43	509690/2018	19040/2014
Matheus Dorival Porfiro	RS 6.421,23	509903/2018	204170/2013
Sirley Márcio dos Santos	RS 1.245,68	500500/2017	176425/2015
Fejoli Florestal Ltda.	RS 6.222,30	504073/2017	104315/2014
Ademar Damasceno Coelho	RS 1.790,87	506040/2018	142278/2015
Ilma Hegidia da Silva	RS 88.817,37	508572/2018	155603/2014
Adriano Pereira da Silva <p>CPF: 049.440.256-37</p>	RS 363.545,82	517114/2018	49716/2014
Brasão Auto Posto Ltda. <p>CNPJ: 12.476.421/0001-72</p>	RS 29.117,45	517146/2018	143003/2014
Odelúcio Rodrigues de Souza <p>CPF: 680.336.216-72</p>	RS 85.510,23	517164/2018	49716/2014
Empacotadora de Carvão Vegetal São Pedro Ltda. <p>CNPJ: 14.610.774/0001-49</p>	RS 44.606,38	513564/2018	204206/2013
Juvenal Rodrigues Pinto <p>CPF: 447.109.926-49</p>	RS 28.357,97	513527/2018	198426/2014

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Jaconias Benedito Ferreira	031.186.306-04	20311/2015
Brendo Afonso Silva	136.669.439-83	205579/2013
Antônio José dos Santos	091.625.344-91	130966/2014
Ildeu José Diniz	079.686.126-91	107624/2014
Alexandre Calisto da Cruz	001.806.336-51	205624/2014
José Nilton Pereira de Lima	134.726.676-30	191103/2014
Marta Maria Macedo Miranda	502.951.796-00	109712/2017

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Auto de Infração, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Cerâmica S.S. São Paulo Ltda.	193348/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

REMISSÃO DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da decisão de remissão da penalidade de multa dos respectivos autos de infração. O crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas nos autos de infração assinalados abaixo se enquadram nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15 modificado pelo art. 77 da Lei 22.549/17, estando, portanto, REMITIDOS. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários. Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008.

Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

Autuado	Processo	AI
Sergio Soczek <p>CPF: 353.530.079-72</p>	3910/2008/001/2014	171394/2013

15 1072677 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 01/03/2018 - pag. 7)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

Onde se lê:

1) Licença de Operação Corretiva: *SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Unidade de Santa Luzia - Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (grupo A - infectantes ou biológicos), exceto incineração - Santa Luzia/MG - PA/Nº 12265/2006/008/2018 - Classe 3.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

Leia-se:

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação: *SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Unidade de Santa Luzia - Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (grupo A - infectantes ou biológicos), exceto incineração - Santa Luzia/MG - PA/Nº 12265/2006/008/2018 - Classe 3.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Luiz Morsira de Sousa/Sítio Serra - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP - Caranaíba/MG - PA/Nº 09010001011/17.
*Ronaldo Pedro Diniz/Atina - Indústria e Comércio de

MINAS GERAIS - CADERNO 1